



PORTARIA Nº 120/2024 - GP

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, 81, II, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigente Carta Magna,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva e conselheiro tutelar que demonstraram interesse em disputar as eleições municipais de 06 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, no pleito de 2024, neste município, aos servidores a seguir relacionados, a partir do dia 06 de julho de 2024: José Severino da Silva, CPF nº 891.629.274-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; Gilvaneide Maria de Andrade, CPF nº 823.504.184-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Samuel Vidal de Andrade Rocha, CPF nº 029.140.254-24, ocupante do Função Pública de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Fica estes servidores efetivos e conselheiro Tutelar condicionado à apresentação do registro de candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração integral, junto ao Recursos Humanos da Prefeitura;

Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

Talita dardozo Fonseca